



**EMENDA ADITIVA Nº 05 /2015 – PLENÁRIO (2º TURNO)
(DE VÁRIOS DEPUTADOS)**

Ao Projeto de Lei nº. 525/2015 que "Altera a redação da Lei n.º 5.280, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências".

Acrescente-se o inciso IV ao art. 12 do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

IV – a autorização de funcionamento será emitida pela Administração Regional.

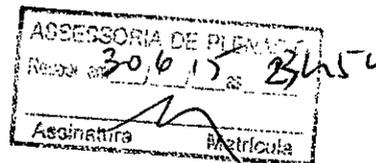
JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 525 / 2015
Folha nº 23 R 17A

A presente emenda objetiva acrescentar à proposição em análise, o inciso IV ao art. 12 com o intuito de que a autorização de funcionamento das entidades sem fins lucrativos e sociedades ou associações civis desportivas, religiosas ou decorrentes de profissão, arte ou ofício, ainda que imunes ou isentas de tributos, desde que a ocupação seja anterior a 31 de maio de 2015, vedada a emissão para as áreas destinadas ao uso residencial multifamiliar, seja emitida pela Administração Regional.

Tal emenda encontra-se amparada pelo Art. 3º, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em




Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN


Deputado AGACIEL MAIA - PTC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Deputada CELINA LEÃO – PDT

Deputado CHICO LEITE – PT

Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PTB

Deputado DR. MICHEL – PP

Deputado JOE VALLE – PDT

Deputado JUAREZÃO – PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PRTB

Deputado LIRA – PHS

Deputada LUZIA DE PAULA - PEN

Deputado PROF. ISRAEL – PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB

Deputado BISPO RENATO ANDRADE – PR

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB